

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 83, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
- 73ª CONVOCAÇÃO -**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 002/FUNPRES-EXE/PRESI, de 04 de setembro de 2013 e o Edital nº 9 – FUNPRES-EXE, de 19 de maio de 2016, torna pública a 73ª convocação, na forma a seguir:

1. Candidata convocada para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo descrito abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
CARGO 5: ESPECIALISTA – ÁREA: BENEFÍCIOS – ESPECIALIDADE: ATUÁRIA	10008283	KAROLINE SANTOS DE ARAUJO	6ª

2. A candidata convocada deverá entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas da FUNPRES-EXE, até o dia **14/10/2019**, pelos telefones (61) 2020-9775/9776 ou pelo e-mail coape.gepes@funpresp.com.br. As instruções de contratação serão enviadas por e-mail.

3. São causas de impedimento para a contratação:

- a. estar no exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, ou sob contrato de trabalho regido pela CLT ou RJU — Regime Jurídico único, salvo nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal desde que compatível com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;
- b. não comprovação dos requisitos exigidos;
- c. não realização dos exames médicos admissionais;
- d. ter sido considerado inapto no exame admissional;
- e. existência de sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- f. não comparecimento injustificado na data estabelecida para a comprovação de requisitos e assinatura do contrato de trabalho; e
- g. não apresentação da CTPS na data da assinatura do contrato de trabalho.

4. A ausência de contato da candidata até a data definida no item anterior, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração